



Centro Universitário de Adamantina

Recredenciado nos termos da Portaria CEE-GP nº 48, de 07/02/2022, publ. no DOE em 08/02/2022, Seção I, pg. 22.
Autarquia Municipal - CNPJ 03.061.303/0001-02

Rua Nove de Julho, 730 - CEP: 17800-057 - Adamantina/SP
Fone: (18) 3502-7010 - www.fai.com.br

Portaria n. 274/2026, de 30 de Setembro de 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do docente Luiz Henrique Dominguez Júnior, determina seu afastamento cautelar preventivo, designa Comissão Processante e dá outras providências.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias/regimentais, e;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos e condutas noticiados nos autos do Comunicado Interno nº 2.574/2026, que apontam indícios de falta funcional atribuída ao docente Luiz Henrique Dominguez Júnior;

CONSIDERANDO o dever-poder de autotutela da Administração Pública de apurar rigorosamente as infrações disciplinares imputadas a seus servidores e empregados públicos, em estrita observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e interesse público;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de resguardar a incolumidade e a higidez da instrução probatória, prevenindo qualquer potencial interferência na colheita de depoimentos, declarações de testemunhas e juntada de documentos, bem como preservando o ambiente acadêmico durante a fase instrutória;

CONSIDERANDO que a medida cautelar de afastamento preventivo ostenta natureza estritamente assecuratória — e não punitiva —, não implicando qualquer prejuízo aos vencimentos e vantagens percebidos pelo investigado, em respeito à presunção de inocência, ao contraditório e à ampla defesa;

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração circunstanciada de possíveis infrações disciplinares em face do empregado público temporário Luiz Henrique Dominguez Júnior, em razão dos fatos e condutas descritos no Comunicado Interno nº 2.574/2026.

Artigo 2º. Como medida cautelar preventiva e a fim de não comprometer nem influenciar a apuração dos fatos, determinar o afastamento temporário (suspensão preventiva) do empregado público temporário Luiz Henrique Dominguez Júnior do exercício de suas funções acadêmicas, docentes e administrativas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem qualquer prejuízo de sua remuneração integral e vantagens do cargo.

Parágrafo único. Durante o período de afastamento cautelar, fica vedado ao docente o acesso aos sistemas acadêmicos internos pertinentes às atividades das quais foi afastado, bem como a realização de atos inerentes à docência na Instituição, salvo para comparecimento aos atos do processo disciplinar para os quais for formalmente intimado ou para o exercício de sua defesa.

Artigo 3º. O processo disciplinar será conduzido por Comissão Processante, composta pelos professores:

I – Alexandre Rodrigues Simões, CPF nº 022...-92 (Presidente);

II – Fulvia de Souza Veronez, CPF nº 280...-65 (Membro);

III – José Eduardo Lima Lourencini, CPF nº 338...-16 (Membro).

Artigo 4º. A Comissão Processante poderá praticar todos os atos necessários à instrução probatória, tais como oficiar a órgãos competentes, requisitar informações e documentos, realizar vistorias e perícias, bem como colher declarações, depoimentos de testemunhas e o interrogatório do investigado, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 5º. A instrução do processo disciplinar deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada do Presidente da Comissão, após o que os membros designados emitirão relatório final circunstanciado e conclusivo, encaminhando-o ao Reitor para julgamento e deliberação.

Artigo 6º. Aplicar-se-ão ao procedimento, no que couber e subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 9.784/1999, do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT) e da legislação municipal e regimental correlata.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 30 de Setembro de 2026.

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCF2-1D70-BF88-527B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUZA (CPF 121.XXX.XXX-71) em 30/09/2026 16:15:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://centrofai.1doc.com.br/verificacao/FCF2-1D70-BF88-527B>